

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº566/2019

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, devidamente representada pela Senhora Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, de outro lado, como contratada, a firma EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante o Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limirio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da C.I. nº 1275647, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.116.811-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 101 B, nº 319, Setor Aeroporto.

É contratada a empresa EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.242.246/0001-75, com sede é foro jurídico na Rua 2, S/N, Qd. 04, Lt. 19, Setor Jk Parque Industrial Nova Capital, em Anápolis, Goiás, Fone: (62) 98261-4493 E-mail: expressptodutoseservicos@hotmail.com, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Gedeon Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. sob nº 4838489 – DGPC/GO e do CPF (MF) nº 009.324.491-66, residente e domiciliado em Anápolis, Goiás, na Rua 4, S/N, Qd. 7, Lt. 31, Jardim Arco Verde.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total		
07	02	Unid.	Projetor multimídia, 3.600 lumens, tecnologia 3LCD, lâmpada 210W UHE, suporte MHL, entrada do computador x 1 D-sub15 - USB Tipo A x 1 (imagens de memória USB / atualização de firmware) - USB Tipo B x 1 (USB Display, mouse, Controle, atualização de firmware) - RCA vídeo x 1 - entrada de áudio RCA x2 RCA (branco x1, vermelho x1) - wireless integrado; - 01 projetor - 01 controle remoto com 2 pilhas AA - 01 cabo de alimentação (1,8 m) - 01 cabo de computador (1.8m) - 01 manual do usuário do CD - 01 bolsa de transporte - 01 guia de instalação. Voltagem bivolt ou 220v. Garantia de 12 meses.	EPSON	4.195,00	8.390,00		
08	01	Unid.	Tela de Projeção, retrátil, elétrica, capacidade mínima de 120 polegadas	VOS- TRON	1.720,00	1.720,00		
09	01	Unid.	Tela de projeção, retrátil, manual, capacidade mínima de 72 polegadas.	PRIME	1.100,00	1.100,00		
TOTAL GERAL								

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 106/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais requisitados e entregues.

O preço dos produtos não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

IV – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) dias, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo se prorrogado.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar o material em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de público e no que couber as do direito privado e, a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520/02.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1101082440109245944905212122

Organograma: 6.1.18.1 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-CIDADÃO

Fornecedor: 23.242.246/0001-75 - EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

116994 - PROJETOR MULTIMIDIA, 3600 LUMENS, 220V, 1 UNIDADE 4.195,00 4.195,00

Valor total do fornecedor: 4.195,00

Fornecedor: 23.242.246/0001-75 - EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

117440 - TELA DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL, ELÉTRICA, 1 UNIDADE 1.720,00 1.720,00

Valor total do fornecedor: 1.720,00

Dotação: 1101082440101337944905233129

Organograma: 6.1.29 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

Fornecedor: 23.242.246/0001-75 - EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

117441 - TELA DE PROJEÇÃO, RETRÁTIL, MANUAL, 1 UNIDADE 1.100,00 1.100,00 116994 - PROJETOR MULTIMIDIA, 3600 LUMENS, 220V, 1 UNIDADE 4.195,00 4.195,00

Valor total do fornecedor: 5.295,00

- O valor global a ser dispendido com a execução total deste contrato é de R\$11.210,00 (Onze Mil Duzentos e Dez Reais).

VII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada as penalidades estabelecidas no Anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 106, de 04 de novembro de 2019, com previsão de abertura em 22/11/2019, homologada em 25/11/2019, referente ao Processo nº 2019029219.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 26 de novembro de 2019.

RUTH CORCELLI DE O. BARBOSA

=Gerente de Acões Sociais=

EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI GEDEON PEREIRA DA SILVA

=Sócio Proprietário=

TESTEMUNHAS:		
1 ^a)		
CPF N°:		
2ª)		
CPF N°:		